



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

## DECRETO Nº 319/2024

Determina Ponto Facultativo nas  
Repartições públicas e dá outras  
Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 26 de novembro de 2024 é feriado municipal, em comemoração ao 69º aniversário do Município de Sabáudia.

### R E S O L V E:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **25 de novembro de 2024**, tendo em vista as comemorações ao **69º Aniversário** do Município de Sabáudia no dia 26 de novembro.

Parágrafo 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Parágrafo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura seguirá calendário próprio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 05 dias do  
mês de novembro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*

*FILIPENSES 4:13*